



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07

Número Edição: 12859

Data: 25/10/23 Página: 23

Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/

Caroline C. S. de Figueiredo  
ASSINATURA

**Autoriza a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atendimento às necessidades temporárias e nomeia a comissão avaliadora.**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** os afastamentos de licença prêmio, afastamento licença tratamento saúde e licença acompanhante ocorridas;

**Considerando** a inexistência de servidores efetivos para a substituição dos faltantes;

**Considerando** a extrema importância de prestação educacional continuada às crianças e adolescentes; e

**Considerando** o requerimento formulado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Laser, que no último PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS realizado pelo Município feito por prazo determinado não podendo ser prorrogado, e como nosso quadro de professores são cem porcentos mulheres, e havendo vários afastamento por motivos de doenças de alguém da família, licença maternidade e licença prêmio.

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área de educação, para o cargo de professor.

**Art. 2º.** Nomeia para a comissão de avaliação dos candidatos os servidores abaixo indicados:

I – Joana de Fatima Zanferrari Bordin - Presidente da Comissão Avaliadora;

II – Maria do Carmo Massola - Secretário;

III – Késie Viviane Betin. de Souza- Membro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal